

DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0036159-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF Supressão Vegetação	10010000352/18	NUCLEO CAXAMBÚ

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: MARIA MADALENA SIQUEIRA MACIEL	CPF/CNPJ: 185.317.926-49	
Endereço: CHACARA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 0	Bairro: ZONA RURAL	
Município: BAEPENDI	UF: MG	CEP: 37.443-000 Telefone: (35) 9222-4696

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: MARIA MADALENA SIQUEIRA MACIEL	CPF/CNPJ: 185.317.926-49	
Endereço: CHACARA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 0	Bairro: ZONA RURAL	
Município: BAEPENDI	UF: MG	CEP: 37.443-000 Telefone: (35) 9222-4696

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Sítio Sao Jorge	Área Total (ha): 62,8313	
Município/Distrito/UF: BAEPENDI-MG	Área Total RL (ha): 0,0000	
Registro: 11.052 2 - AC 121	BAEPENDI	INCRA (CCIR):
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 525.951	Y(7): 7.571.986	Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO	
Área com cobertura vegetal nativa (ha)	13,0433
Área com uso alternativo de solo (ha)	48,7880
Área Total (ha)	61,8313

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Manejo Sustentável de Vegetação Nativa	2,4944	ha

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Manejo Sustentável da Vegetação Nativa	Candeia - Eremanthus erythropappus	2,4954

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL	
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Mata Atlântica	2,4954
Total	2,4954
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Outro	2,4954
Total	2,4954

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLOR. NATIVA SOB MANEJO	Candeia - Eremanthus erythropappus	93,67	M3
ACHAS/MOIRAO CANDEIA ESTACA	Candeia - Eremanthus erythropappus	2,00	DZ

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE		
APP com cobertura vegetal nativa		5,7696
APP com uso antrópico consolidado	Agrossilvipastoral	3,5040
	Outros: Estrada/Acesso/Benfeitorias	0,1618
	Total	3,6658

10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

CID FURTADO PEREIRA - MASP: 1159074-2

Data da Vistoria: quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

11 - AUTORIZAÇÃO

Anderson Ramiro de Siqueira
Supervisor Regional
MASP: 1.051.539-3
(assinatura, masp e carimbo)

CAXAMBU, 06/02/2019

12 - VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 06/02/2019

Data de Validade: 06/02/2021

SINAFLOR 23100516

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

DA AUTORIZAÇÃO: Intervenção Ambiental com supressão de vegetação nativa através da exploração sustentável sob o regime de Manejo, para a espécie florestal Candeia - *Eremanthus erythropappus* em estágio médio de regeneração natural, para uma área de 2,4944 ha dividida em dois fragmentos segundo levantamento topográfico, sendo Fragmento 01: 2,0104 ha e Fragmento 02: 0,4840 ha, no imóvel Sítio São Jorge, em conformidade com a Resolução SEMAD/IEF 1.905/13 Art. 20 do Capítulo VIII - Termo de Referência Para Elaboração e Execução de Projetos de Plano de Manejo Florestal Sustentável da Candeia e Anexo IV desta Resolução. MEDIDAS MITIGADORAS: Explorar Somente os indivíduos florestais propostos no Plano de Manejo; Utilizar somente as rotas de escoamento e transporte da madeira definidas na planta topográfica e propostas no Plano de Manejo; Manter as parcelas permanentes delimitadas e bem definidas a fim de se evitar a exploração destas áreas, deixando-as visíveis para aferições posteriores; O produto florestal explorado deverá ser depositado/estocado na área definida na planta topográfica; Não cortar, suprimir ou danificar demais formas de vegetação nativa existente durante a exploração florestal; Definir e marcar previamente as árvores matrizes sendo aquelas que apresentam bom estado fitossanitário, fuste elevado com boa capacidade de dispersão de sementes; Não cortar, suprimir ou danificar as árvores matrizes demarcadas nas áreas destinadas à exploração florestal sob o regime de plano de manejo para a espécie Candeia - *Eremanthus erythropappus*; Delimitar no momento da exploração florestal os limites das áreas de preservação permanente e reserva legal - MEDIDAS COMPENSATÓRIAS: Serão asseguradas no Termo de Responsabilidade de Manutenção de Florestas em Regime de Plano de Manejo Florestal que deverá acompanhar o Documento Autorizativo para intervenção Ambiental - D.A.I.A.

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 24 meses

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria:

Diâmetro(m):

Altura(m):

Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):

(dias)

Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

k/p. Intelopavan

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”